

LEI N.º 1.701, DE 30 DE ABRIL DE 1998.

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Cidade Nova.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Cidade Nova, fundada em 26.1.1996, entidade civil, sem fins lucrativos e de cunho social, de duração por tempo indeterminado, com sede e foro na cidade de Unaí (MG), e inscrito no CGC/MF sob o n.º 01.208.146/0001-90.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 30 de abril de 1998.

JOSÉ BRAZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ADELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe de Gabinete